



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE A SEMANA FARROUPILHA.”

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu Art. 81, Inc. IV, e,

Considerando, as programações alusivas as comemorações da Semana Farroupilha, “**XI Engenho Crioulo**”, que acontece no Município entre os dias 09 de setembro de 2023 e 17 de setembro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - O horário de atendimento ao público do Município de Engenho Velho – RS, no período compreendido entre os dias 11 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2023, será das **07h30min às 11:30 horas**.

Parágrafo Primeiro: Os Servidores que desempenham suas atividades vinculadas à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa e à Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Pāvãnh Há permanecerão com seu horário normal de atendimento.

Parágrafo Segundo: Os Servidores que desempenham suas atividades vinculadas à Unidade Básica de Saúde, entre os dias 11 e 14 de setembro de 2023 atenderão pela parte da manhã das **07h30min às 11:30 horas** e pela parte da tarde atenderão em regime de plantão.

Art. 2º - Fica decretado que no dia 15 de setembro de 2023 não haverá atendimento ao Público nas repartições públicas do Município de Engenho Velho, RS.

Parágrafo Primeiro: Os Servidores que desempenham suas atividades vinculadas à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Costa e à Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Pávãnh Há permanecerão com seu horário normal de atendimento.

Paragrafo Segundo: Os Servidores que desempenham suas atividades vinculadas à Unidade Básica de Saúde atenderão em regime de plantão.

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, AOS
11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal.

Registra-se. Publique-se.
Data Supra.

Laércio Lamonatto
Agente Municipal